



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
Rio Grande do Sul - Brasil

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 08/2022**

Município de Dom Pedro de Alcântara

Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2022

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Edital de pregão eletrônico para a aquisição de  
equipamentos -----

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA,**

no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, de equipamentos conforme descrito nesse edital, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 01/2021, de 01 de abril de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), no dia 22 de junho de 2022, às 10h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM
01	01	UN	Máquina de lavar roupas, tipo automática, cor branca, capacidade mínima de 12 kg de roupas, com funções de lavagem rápida, turbo, dois enxagues, centrifugação, dispenser para sabão, lavagem pelo menos de 3 níveis de água, cesto em polipropileno especial, classificação de eficiência energética, voltagem 220, garantia mínima de 12 meses
02	03	UN	Impressora Multifuncional laser com funções multitarefas: imprimir, copiar, digitalizar. Resolução de impressão: Preto até 1.200x1.200 DPI. Frente e verso manual e impressão de livretos. Impressão N-up. Impressão de pôster e marcas d'água. Tipo de digitalização/tecnologia Base plana/Sensor de

			imagem por contato. Resolução da digitalização: Hardware até 4800x4800 DPI; ótica até 600x600 DPI. Funções avançadas do scanner: Digitalizar para WSD (apenas suporte à rede); Digitalização de livro; Costura de pôster para digitalização múltipla; Conversão de texto; Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos) até 600x600 DPI. Número máximo de cópias: até 99 cópias. Conectividade padrão: Hi-Speed USB 2.0. Tamanhos de mídia suportadas: A4, A5, A5 (LEF), B5(JIS), Ofício, Envelope (DL, C5).Bandeja de entrada para 150 folhas. Escaninho de saída para 100 folhas. Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver). Capacidade de alimentador automático de documentos: Padrão, 40 folhas. Bandeja para papel standard: 1. Capacidade de entrada: até 150 folhas padrão. Até 10 envelopes transparências etiqueta ofício. Capacidade de saída: até 100 folhas padrão, garantia mínima de 12 meses.
<b>03</b>	03	UN	Impressora multifuncional, imprimir, copiar, digitalizar, jato de tinta, colorida, conexões USB e WIFI, resolução ótica 600 DPI, resolução máxima da Impressão até 5760 x 1440 DPI de resolução otimizada em vários tipos de papel, bivolt, com tanque de tinta abastecidos por garrafas de tintas coloridas, garantia mínima de 12 meses
<b>04</b>	05	UN	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 BTUS, tensão: 220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto,display digital, timer, selo procel ar condicionado split hi - wall, capacidade de refrigeração nominal 12.000 btu/h, tipo frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada atinge o local onde se encontra o controle remoto, filtro anti-bactérias (lavável), garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada, etiqueta nacional de conservação de energia classe A, garantia mínima de 12 meses.
<b>05</b>	05	UN	Cilindro vazio para oxigênio medicinal de alta pressão 7 m <sup>3</sup> (40 litros) capacidade (litros/m <sup>3</sup> ): 40 litros/ 7m <sup>3</sup> pressão máxima de trabalho: 200 bar cor padrão ABNT: verde.
<b>06</b>	02	UN	Aparelho telefônico sem fio, tecla rediscar, tecla flash, idioma português, mínimo 10 memórias para rediscar, 03 opções de volume e localizador de manofone, visor de LED/LCD, com identificador de chamadas.
<b>07</b>	06	UN	Computador desktop equipado com as seguintes características mínimas: processador clock de 3.6ghz, cache 6mb, 4 núcleos de processamento, 4gb de memória ram ddr4, placa mãe, kit gabinete (teclado padrão abnt2, mouse óptico), hd 1tb, fonte com certificação 80 plus oficial, windows 10+, monitor 21 polegadas
<b>08</b>		UN	Computador all in one equipado com as seguintes

	01		características mínimas: processador clock de 4.2ghz, cache 8mb, 4 núcleos de processamento, 8gb de memória ram ddr4, placa mãe, teclado padrão abnt2, mouse óptico, SSD de 256GB, windows 10+, tela full hd 23.8 polegadas
<b>09</b>	03	UN	Nobreack 600va, bi volt
<b>10</b>	06	UN	Estabilizador 1.000va bivolt
<b>11</b>	02	UN	Balança eletrônica adulto com antopômetro, digital, alimentação bi volt, capacidade de pesagem até 200kg, certificada pelo INMETRO
<b>12</b>	01	UN	Balança eletrônica infantil, digital, alimentação bi volt, concha anatômica, estrutura interna em aço carbono bi cromatizado com cobertura plástica, display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura, certificada pelo INMETRO
<b>13</b>	05	UN	Suporte de soro regulável, com rodizio, em inox
<b>14</b>	05	UN	Cadeiras tipo escritório, giratória, com apoio de braço e rodinhas, em couro, na cor preta
<b>15</b>	01	UN	Mesa de escritório em MDP com 02 gavetas, com chave, medindo 1,20x0,60x1/0,75, na cor branca, com garantia de 03 meses
<b>16</b>	01	UN	Armário em MDP, duas portas, 03 prateleiras internas, com chave, medindo 1,50 de altura, 0,40 de profundidade e 0,89 de largura, altura dos pés 2 cm, na cor branca
<b>17</b>	01	UN	Coloscópio binocular ginecológico 3 aumentos (7x, 14x e 25x), com lâmpada LED ou alógena
<b>18</b>	01	UN	Kit maca fixa com escada auxiliar dois degraus, cabeceira reclinável, estrutura tubular em aço redondo, leito estofado revestido em corino preto, pés com ponteiros plástica, comprimento:185cm, altura: 80cm e largura:60cm
<b>19</b>	01	UN	Bicicleta ergométrica horizontal(peso máximo 120kg) aço carbono, bi volt, com correias, com informação de tempo, velocidade, distancia, calorias e pulso
<b>20</b>	01	UN	Aparelho de TENS (estimulador neuromuscular transcutâneo) com jogo de cabos
<b>21</b>	01	UN	Jogo de cabo tens, 02 canais, 04 fios para eletrodos de borracha
<b>22</b>	01	UN	Eletrodos eletro estimulação fisioterapia auto adesivos 5x5, pacote com 4 eletrodos
<b>23</b>	01	UN	Caixa térmica 5 litros com termômetro digital de máximo e mínimo à prova d'agua -50 até 70 °c -; Medidas externas a x l x c: 19x20x27cm; alça em pp (polipropileno); parede interna em ps (poliestireno) parede externa em pad (polietileno de alta densidade); entre paredes de pu (poliuretano); peso 2,10kg; resolução 0,1°C escala de -20 °c +50 °c e ±2 para cima de 50 °c; pilha 1x 1,5 aa; tampa removível
<b>24</b>	01	UN	Caixa térmica 15 litros com termômetro digital de máximo e mínimo à prova d'agua -50 até 70 °c ; material: polietileno, isolante poliuretano (pu); faixa de temperatura: -50 + 70 °c; medidas externas a x l x c: 35,5 x 37 x 40 cm
<b>25</b>	01	UN	Caixa térmica com termômetro: capacidade: 26,4 litros; dimensões externas (comprimentoXlarguraX altura): 48x 27 x 35; dimensões internas aproximadas

			(comprimentoXlargura.Xaltura.): 41x21x25 cm; peso: 2,2 kg; características gerais (termômetro): digital de máxima e mínima ; visor de fácil leitura; prova d'água; possui função oc/of; especificações (termômetro): faixa de utilização: -50+70oc. Precisão: +/- 1oc (entre -20+50oc) e +/- 2oc (acima de 50oc); alimentação: uma pilha tipo AA
26	06	UN	Oximêtro de dedo modelo led - visor em tecnologia LED de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados. - informa saturação (spo2) e frequência cardíaca. - curva plestimográfica. - capa protetora em silicone e estojo para armazenamento
27	04	UN	Termômetro clínico digital com contato - verificado e aprovado pelo INMETRO; resistente à água e com beep sonoro de aviso de medição; display LCD de fácil visualização e alarme de febre, além da memória da última medição; desligamento automático e também indicador de bateria fraca
28	03	UN	Termômetro digital infravermelho sem contato; possui alerta visual que indica o valor da temperatura através da mudança de cor no display
29	05	UN	Aparelho medidor de pressão arterial digital automático de braço
30	02	UN	Aparelho medidor de pressão arterial digital automático de pulso
31	05	UN	Kit medidor de glicose(aparelho glicosimetro+fitas reagente+ caneta lancetadora); estojo para transporte
32	06	UN	Nebulizador portátil, bi volt para crianças e adultos; com máscara infantil e máscara adulto; compressor (unidade principal); kit inalador; copo de medicação; bocal; tubo de ar - PVC, 100cm; filtros de ar; adaptador CA
33	02	UN	Teclados USB para computador, padrão ABNT2.
34	01	UN	Cortina tipo persiana, em PVC medindo (2,00x1,80)
35	04	UN	Estetoscópio efficace duplo adulto black uscultador duplo, gire o auscultador 180° para trocar o diafragma a ser utilizado.
36	06	UN	Cuba rim pequena em inox; medidas/altura 22x12x5.
37	02	UN	Cuba redonda em inox,10 cm diâmetro para assepsia
38	01	UN	Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos (foco) com haste superior flexível e cromada; pedestal com haste inferior pintada altura variável entre 100 a 150 cm pintura em epóxi a 250° c de alta resistência base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 hz; lâmpada de LED (luz fria e branca); peso líquido: 3 kg; garantia

			de 01 ano contra defeitos de fabricação
39	02	UN	Lanterna clínica de alta performance com iluminação LED 3v preto md.
40	01	UN	Armário tipo vitrine uma porta, cor branca, porta com fechadura e 3 prateleiras em vidro incolor de 3mm, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi.
41	01	UN	Armário tipo vitrine duas portas, cor branca, possui laterais, porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi, portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 4 prateleiras.
42	03	UN	Carrinho auxiliar hospitalar, de inox, para curativo com rodízios; pés tubulares 3/4 em aço inox tampo e prateleira em aço inox; comprimento: 60cm, largura: 40cm e altura: 80cm.
43	01	UN	Cadeira de banho e higienização em aço, totalmente desmontável; apoio de braço; rodas dianteiras e traseiras, assento extra removível e almofadado; estofamento do encosto nylon; assento higiênico; estrutura em aço com pintura epóxi para maior resistência; freios nos 4 rodízios; capacidade máxima de peso 100 kg;
44	01	UN	Cadeira de rodas dobrável em X em alumínio; leve e resistente, suportando até 125kg; rodas traseiras: rodas removíveis de 24 polegadas com aro de propulsão e pneu maciço anti-furo revestido de espuma, permitindo uma rodagem macia; apoio de braço: escamoteável para transferência do paciente com protetor de roupa; apoio de pés: pedal rebatível e removível, com altura ajustável em 2cm sem necessidade de ferramentas; encosto com faixa tensora de 40 cm, ajustável para 42cm, ideal para a sustentação do tronco da pessoa que estiver sentada; assento com ajuste de profundidade em 2cm.
45	01	UN	Cama hospitalar, manual, com grade e cabeceira; possui 2 pontos de movimento: (cabeça e perna); revestimento protetivo em polímero nas guias do sistema hidráulico de movimentação; 4 rodízios blindados com proteção e freios, rodas de polímero de diâmetro 3" com freio de dupla ação; estrado articulado em chapa de alta resistência; estrutura em aço carbono; alta resistência a umidade com pintura epóxi; com regulagem de postura para maior conforto; dimensões (cm): c 198 x l 98 x a 64.
46	01	UN	Colchão pneumático anti escaras para cama hospitalar; impermeável, dimensões do colchão quando inflado, (comprimento x largura x altura): 1,96 x 90 x 6,4 cm (cm); peso máximo suportado do paciente 100 kg; motor regulável para 40, 60, 80 e 100 kg; com garantia mínima de 6 meses do fabricante.

<b>47</b>	01	UN	Forração piramidal(tipo caixa de ovo) anti escaras 1,88 x 0,80, solteiro; espuma perfilada; densidade 33
<b>48</b>	01	UN	Forração piramidal(tipo caixa de ovo) anti escaras 1,88x1,38cm, casal; densidade 23
<b>49</b>	06	UN	Tablet 4G, WI-FI, 32 GB, tela 10, QUAD-CORE, 2gb Ram, android 7

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

#### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de trinta dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

#### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

**5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

##### **5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.2.1.** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.2.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

## **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

**9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

**9.1.4.** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**9.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**11.3.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.5.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.3.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

### **14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato.

**14.2.** O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

**14.3.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

### **15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária: 3.4.4.90.52.00.00.00.

**15.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem

de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **16. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.1.** Os equipamentos objeto deste edital deverão ser fornecidos em um prazo de até sessenta dias, após a homologação deste certame.

**16.2.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

## **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**17.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**17.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**18.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**18.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**19.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**19.3** Os equipamentos objeto deste edital serão vistoriados por servidor municipal, para verificação de todos os itens contidos na descrição do objeto no momento do recebimento.

**19.4** O prazo de garantia dos equipamentos deverá estar descrito nas propostas e será de no mínimo seis meses a partir da data de entrega, naqueles itens que não consta a garantia mínima.

**19.5.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**19.6.** Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro de Alcântara, 30 de maio de 2022.

RODRIGO BOFF DAITX  
Prefeito Municipal em Exercício

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Giovani Pacheco Trajano – OAB /RS 40.575